



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 143 § 2.º da Lei Municipal 30/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15.07.2004, resolve **CONCEDER QUINQUÊNIO**, em razão dos mesmos terem completado mais um período quinquenal, conforme abaixo relacionado, a contar de 01 de Julho de 2009.

NOME	RG	LOTAÇÃO	De	Para
Antonio Adelar Camargo	4.151.733-6 PR	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	10%	15%
Guaracy Emerson Pacheco dos Santos	5.737.372-5 PR	Secretaria Municipal de Saúde	10%	15%
Cláudio Alvarista	5.325.266-4 PR	Secretaria Municipal de Administração	10%	15%
Laudete Tessaro	5.222.864-6 PR	Secretaria Municipal de Saúde	10%	15%
Cristiane Dalibra	9.520.884-3 PR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	-	5%
Cecília Bueno de Jesus	7.272.119-5 PR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	-	5%
Terezinha de Fátima Prado	4.306.417-7 PR	Secretaria Municipal de Saúde	-	5%
Leonete Aparecida Rodrigues	4.034.582-5 PR	Secretaria Municipal de Saúde	-	5%

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Julho de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal